

# EDITAL Nº 06/2022

---

Dispõe sobre matrícula na Escola Superior de Criciúma – ESUCRI para o primeiro semestre do ano letivo de 2023 e dá outras providências.

*O Diretor da ESCOLA SUPERIOR DE CRICIÚMA – ESUCRI, Prof. Everaldo José Tiscoski, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Art. 22 do Regimento Geral, RESOLVE: tornar público o processo de matrícula para o primeiro semestre letivo de 2023 de alunos atuais e ingressantes (calouros) para os cursos superiores: - bacharelado em Administração Gestão; Comércio Exterior; Marketing e Publicidade, Arquitetura & Urbanismo, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Nutrição, Psicologia, Sistemas de Informação. - Licenciatura em Educação Física. Tecnólogo em Design de Interiores e Marketing Digital.*

## **1 – DO PROCEDIMENTO DE REMATRÍCULA:**

**1.1 A matrícula** referente ao primeiro semestre letivo 2023 deverá ser realizada no SISTEMA ON-LINE. Para este procedimento o aluno deverá acessar o site [www.esucri.com.br](http://www.esucri.com.br), através do Link: PORTAL ACADÊMICO. No campo USUÁRIO digitar o login e a senha – Opção: REMATRÍCULA. Realizar este procedimento a partir do dia 13/12/2022 até o dia 15/03/2023.

**1.2 Efetuar o pagamento da primeira parcela** da semestralidade referente ao 1º semestre letivo de 2023.

**1.3 O deferimento da matrícula é ato exclusivo da ESUCRI.** Desta maneira, a simples execução da matrícula on-line não significa a sua aprovação em sua totalidade, estando o acadêmico condicionado a certificação pelo setor financeiro de que não existam débitos anteriores vencidos.

**1.4 Conferir o espelho de notas** (Portal Acadêmico – Espelho de notas). Identificando possíveis irregularidades dirigir-se imediatamente à Secretaria Acadêmica para as devidas providências.

**1.5 Para ajustes de matrícula:** Os acadêmicos que desejarem rever disciplinas, requerer aproveitamento de disciplinas ou, matricularem-se em disciplinas de diferentes fases, deverão efetuar tais alterações no período de 06 a 24 de fevereiro de 2023 das 14h00m às 20h00m junto ao setor Gestão do Aluno.

## **2. DOS VALORES**

**2.1 O pagamento da primeira parcela** da semestralidade de 2023/1 deverá ser efetuado até o dia 10/01/2023.

**2.1.1 Os acadêmicos que efetuarem matrícula** por processo de transferência, ingresso com curso superior ou reingresso, farão o pagamento da primeira parcela no ato da matrícula.

**2.2 O valor das mensalidades para o primeiro semestre letivo de 2023** são os valores publicados na Resolução *Esucri 004/2022 de 07 de outubro de 2022*.

**O acadêmico Ingressante (calouro) e o acadêmico atual (rematrícula)** que realizar o pagamento da primeira parcela da semestralidade do 1º semestre do ano letivo de 2023 até o dia 14/12/2022 ou 20/12/2022 ou ainda realizar o pagamento até a data limite de 10/01/2023, terá DESCONTO ESPECIAL, ficando o valor da parcela conforme valores apresentados na tabela a seguir.

VALORES DAS MENSALIDADES PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023						
CURSOS	Nº de créditos	Valor da 1ª mensalidade			Valor da 2ª mensalidade	Valor da 3ª a 6ª mensalidade
		Pagando até 14/12/2022	Pagando até 20/12/2022	Pagando até 10/01/2023	pagando até 10/02/2023	Pagando até o dia 10 do mês
Administração Gestão	20	856,53	910,07	963,60	963,60	1.070,67
Administração Comércio Exterior	20	856,53	910,07	963,60	963,60	1.070,67
Administração MKT e Publicidade	20	856,53	910,07	963,60	963,60	1.070,67
Arquitetura & Urbanismo	20	1.171,74	1.244,97	1.318,20	1.318,20	1.464,67
Ciências Contábeis	20	861,12	914,93	968,75	968,75	1.076,39
Direito	20	939,84	998,58	1.057,32	1.057,32	1.174,80
Educação Física Bacharelado	18	709,55	753,90	798,25	798,25	886,94
Educação Física Licenciatura	18	709,55	753,90	798,25	798,25	886,94
Enfermagem	18	885,37	940,70	996,04	996,04	1.106,71
Engenharia de Produção	20	976,59	1.037,63	1.098,66	1.098,66	1.220,74
Engenharia Civil	20	1.079,99	1.147,49	1.214,99	1.214,99	1.349,99
Nutrição	18	870,32	924,71	979,11	979,11	1.087,90
Psicologia	20	959,27	1.019,22	1.079,18	1.079,18	1.199,09
Sistemas de Informação	20	861,12	914,93	968,75	968,75	1.076,39
Tecnólogo em Design de Interiores	16	427,01	453,70	480,38	480,38	533,76
Tecnólogo em Marketing Digital	16	427,01	453,70	480,38	480,38	533,76

Os valores previstos nesta tabela poderão sofrer reajustes conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

### **3. DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA PARA ALUNOS INGRESSANTES (CALOUROS)**

3.1 **Os candidatos aprovados** no processo de seleção para 2023/1 deverão requerer matrícula para o primeiro semestre letivo de 2023 no período compreendido do dia **21 de novembro de 2022 à 10 de março de 2023**, de segunda a sexta-feira, junto ao setor Gestão do Aluno da ESUCRI, *apresentando os documentos indicados no link <https://esucri.com.br/servico/secretaria>*

3.2 **Quitar a primeira parcela do primeiro** semestre letivo do ano de 2023 conforme valores apresentados no item 2.2 deste Edital.

3.3 **Preencher e assinar no ato** o Requerimento de Matrícula e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o primeiro semestre letivo de 2023.

3.4 **O horário de matrícula** será de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 21h30min.

### **4. DAS MATRÍCULAS POR TRANSFERÊNCIA, INGRESSO COM CURSO SUPERIOR, TROCA DE CURSO OU REINGRESSO**

4.1 **Efetuar solicitação de vaga** a partir de 16/11/2022 junto ao Setor Gestão do Aluno da ESUCRI.

4.2 **As matrículas serão efetuadas** a partir de 28/11/2022 após análise do processo de transferência ou da documentação entregue.

4.3 **O procedimento de matrícula** será igual ao item 3 deste Edital, exceto para troca interna de curso que já deverá estar com a matrícula paga no curso de origem.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 **Será aceita** matrícula por procuração.

5.2 **Para alunos com idade inferior a 18 anos de idade**, o Requerimento de Matrícula, bem como Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, deverá ser assinado pelo responsável legal.

5.3 **De acordo com a legislação**, a ESUCRI poderá oferecer disciplinas na modalidade semipresencial pela metodologia de ensino à distância e, também, exigir o cumprimento de parte da carga horária do curso sob a modalidade de atividades complementares, dentro e/ou fora do *campus* da Faculdade.

5.4 **No caso de não serem preenchidas turmas** com matrículas iguais ao número de vagas ofertadas, a ESUCRI poderá cancelar esta turma, assegurando aos matriculados vaga em outras turmas do mesmo ou outro curso, mesmo que seja em fase diferente, sem prejuízo de conteúdos e pré-requisitos.

5.5 **As disciplinas semestrais** poderão ser agrupadas ou seriadas de forma diferente nos períodos que compõe o curso, não sendo obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem, podendo, inclusive, ser cursada por alunos que ingressarem na ESUCRI em diferentes épocas, sem prejuízos de pré-requisitos e prazo mínimo de conclusão do curso.

5.6 **Os estágios práticos serão** realizados em Instituições da região de abrangência da faculdade mediante convênio entre a ESUCRI – INSTITUIÇÃO – ALUNO.

5.7 Os cursos compostos por estágios e aulas práticas terão suas aulas ministradas no Complexo Desportivo e nos Laboratórios de engenharia respectivos, localizados no Campus II da ESUCRI na Rodovia Jorge Lacerda, neste Município.

5.8 **As aulas poderão ser ministradas** de segunda a sábado, salvo necessidade de realização de estágios ou outras atividades acadêmicas, previamente comunicadas, em domingos e feriados.

5.9 **No caso de não preencher turmas** para os cursos e turnos com o número de vagas disponibilizadas no Edital “004/2022 – Processo Seletivo – Simples ESUCRI”, a ESUCRI não oferecerá o respectivo curso, assegurando ao aluno o direito de optar por outro curso e turno com vagas disponibilizadas.

5.10 **Casos omissos** serão resolvidos pela Direção da ESUCRI à luz do Regimento Geral da Instituição.

Criciúma, 31 de outubro de 2022

**Prof. Everaldo José Tiscoski**  
**Diretor da Escola Superior de Criciúma – ESUCRI**